OFÍCIO Nº XXX

Presidente Juscelino, XX de dezembro de 2021

À Companhia Energética de Minas Gerais – Unidade do município de Presidente Juscelino/MG

Assunto: Reunião de alinhamento para cobrança da taxa de coleta de resíduos sólidos

Prezado(a),

Atualmente, o Município de Presidente Juscelino encontra-se em fase de execução das metas postas em seu Plano Municipal de Saneamento Básico. Dentro do eixo de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, têm-se a previsão de cobrança pelo serviço de coleta domiciliar de resíduos sólidos.

De acordo com a Lei nº 14.026/2020, que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico, “Na hipótese de prestação de serviço sob regime de delegação, a cobrança de taxas ou tarifas poderá ser realizada na fatura de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora do serviço.”, como posto no Art. 31, § 1º.

Assim sendo, a Prefeitura vem por meio deste ofício convidar a Companhia Energética de Minas Gerais para debater a possibilidade de inclusão da Taxa de Coleta Domiciliar na fatura de energia elétrica, junto à cobrança por este serviço.

Atenciosamente,